



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Setor de Compras - Licitação

2025

Dispensa nº 208/2025

Referência:

Aquisição de vibrador de gesso odontológico.

208/2025



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ *O futuro é agora!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de maio de 2025.

Ofício nº 0151/2025

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

Constitui objeto deste processo a aquisição de um vibrador para gesso odontológico, conforme abaixo especificado:

Item	Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1	052555 VIBRADOR PARA GESSO 2 OU 4 ROTAÇÕES VIBRADOR DE GESSO. EQUIPAMENTO LABORATORIAL PARA PREPARAÇÃO DO GESSO ANTES DE SUA ESPATULAÇÃO. DESIGN MODERNO DE FÁCIL E SIMPLES USO. FEITO DE MATERIAL MODERNO. RESISTENTE, VERSÁTIL E DURÁVEL. A MESA É REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POSSUI VENTOSAS PARA MELHOR ADERÊNCIA. EQUIPAMENTO SILENCIOSO. MATERIAL INJETADO EM ABS (RESISTENTE A IMPACTO E NÃO PROPAGA CHAMAS). MATERIAL DA BASE INFERIOR DE ALUMÍNIO COMPINTURA ELETROESTÁTICA. CONFIGURAÇÃO DE MESA REMOVÍVEL. VIBRAÇÃO REGULÁVEL COM DIMMER ROTATIVO. CHAVE GERAL COM LÂMPADA COM VENTOSAS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127 OU 220 CHAVEADO-40W. CONSUMO DE ENERGIA: MAIS OU MENOS -0.8KWH MÊS. TAMANHO DO EQUIPAMENTO: 145 X 165 X 110 MM PESO LÍQUIDO 1.435KG. GARANTIA DE 1 ANO	UN	1,00

II – DA JUSTIFICATIVA

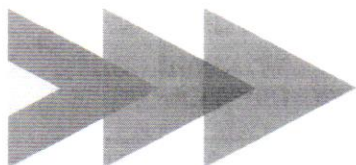
O equipamento é destinado ao laboratório de prótese, para fins de otimizar o tempo de preparo do material de moldagem, com resultados precisos que eliminam a necessidade de retoques e reparações.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
➡➡ O futuro é agora!

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.06 – FMS – Investimentos
10.301.0010.1.017 – Constr. Reforma, Ampl. E Aparelhamento na Atenção Básica
Ficha 180 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

É de fundamental importância, para a transparência pública, a divulgação dos certames e procedimentos de compras para produtos e serviços, a fim de haver ampla concorrência e garantir a economicidade. No presente caso foi publicado no site do município o Aviso de Recebimento de Propostas, no período de 06/05/2025 a 09/05/2025, porém não recebemos novas propostas.

VII - DAS COTAÇÕES

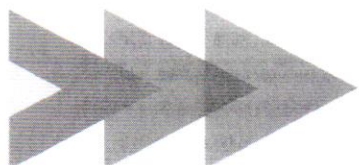
Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores com ramo de atividade compatível ao objeto, conforme pesquisas realizadas via e-mail, buscando averiguar os valores praticados no mercado. Também foram consultados sites que comercializam o item.

VIII - DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço por item, para aquisição total em parcela única.

IX – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.





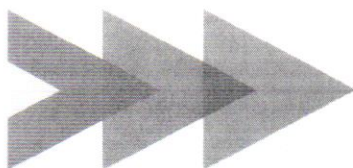
**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

➡➡➡ O futuro é agora!

XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Anelise Link Leitão
Secretária Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

➡➡➡ *O futuro é agora!*

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Aquisição de um vibrador para gesso odontológico.

2. **Justificativa:** O equipamento é destinado ao laboratório de prótese, para fins de otimizar o tempo de preparo do material de moldagem, com resultados precisos que eliminam a necessidade de retoques e reparações.

3. **Especificação:**

Item Material / Serviço	Unid.	Quantidade
1 052555 VIBRADOR PARA GESSO 2 OU 4 ROTAÇÕES VIBRADOR DE GESSO. EQUIPAMENTO LABORATORIAL PARA PREPARAÇÃO DO GESSO ANTES DE SUA ESPATULAÇÃO DESIGN MODERNO DE FÁCIL E SIMPLES USO. FEITO DE MATERIAL MODERNO. RESISTENTE, VERSÁTIL E DURÁVEL. A MESA É REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POSSUI VENTOSAS PARA MELHOR ADERÊNCIA. EQUIPAMENTO SILÊNCIOSO. MATERIAL INJETADO EM ABS (RESISTENTE A IMPACTO E NÃO PROPAGA CHAMAS). MATERIAL DA BASE INFERIOR DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROESTÁTICA. CONFIGURAÇÃO DE MESA REMOVÍVEL. VIBRAÇÃO REGULÁVEL COM DIMMER ROTATIVO. CHAVE GERAL COM LÂMPADA COM VENTOSAS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127 OU 220 CHAVEADO- 40W. CONSUMO DE ENERGIA: MAIS OU MENOS -0.8KWH MÊS. TAMANHO DO EQUIPAMENTO: 145 X 165 X 110 MM. PESO LÍQUIDO 1.435 KG. GARANTIA DE 1 ANO	UN	1.00

4. **Dotação orçamentária:**

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

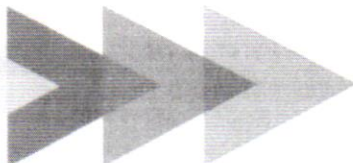
02.04.06 – FMS – Investimentos

10.301.0010.1.017 – Constr. Reforma, Ampl. E Aparelhamento na Atenção Básica

Ficha 180 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1 - Tesouro

5 - **Forma de Contratação:** A contratação será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡➡ *O futuro é agora!*

6 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Alessandra de Melo Gomes Madalena, Coordenadora de Saúde Bucal, inscrita no CPF sob nº 162.xxx.xxx-25

7 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de abril de 2025.

Ciente da nomeação de Fiscal

Alessandra de Melo Gomes Madalena
Coordenadora de Saúde Bucal
Responsável pela formalização da demanda

Autorização

Anelise Link Leitão
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação